

ATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

Portaria nº 214 de 20 de junho de 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00400.021296/2009-36, resolve

PRORROGAR,

até 22 de outubro de 2013, o prazo fixado na Portaria nº 408/AGU, de 13 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 14 de setembro de 2012, que designou DANNIEL DE CARVALHO RODRIGUES PAVAN, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507488, para ter exercício provisório, *sub judice*, na Procuradoria da União no Estado de Goiás, sem ônus para a União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Resolução nº 06, de 20 de junho de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2013/CPAED/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 423, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria CGAU nº 39, de 8 de março de 2013, aprovado pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 1.060/2013, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 24 de maio de 2013, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionado e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000543/2013-97, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Procuradora da Fazenda Nacional ANA CAROLINA NÓBREGA DE PAIVA CAVALCANTI, com a conclusão do estágio confirmatório em 11/03/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS